

Medida Provisória nº 1470-15, de 1997

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1470-15 1997, DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE SOLIDARIA DE CONTROLADORES DE INSTITUIÇÕES SUBMETIDAS AOS REGIMES DE QUE TRATAM A LEI 6024, DE 13 DE MARÇO DE 1974, E O DECRETO-LEI 2321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987; SOBRE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS; SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS DE AUDITORIA CONTABIL OU DOS AUDITORES CONTÁBEIS INDEPENDENTES; SOBRE PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CUJAS AÇÕES SEJAM DESAPROPRIADAS, NA FORMA DO DECRETO-LEI 2321, DE 1987, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 13/03/1997 - MESA DIRETORA

Destino: Ao arquivo

Último estado: 13/03/1997 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1470/14 de 1996

Medida Provisória nº 1470/16 de 1997

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

13/03/1997 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1000 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 14 03 PAG 3026. (VOLUME II).

13/03/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A

TRAMITAÇÃO

MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICÁCIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

05/02/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADAS FOLHAS (35 A 42) REFERENTES AOS OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PSDB, PTB, PT, (SF); E BLOCO PFL/PTB, BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL, BLOCO PPB/PL, PSDB, PV, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

05/02/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA.

29/01/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 LEITURA.
DCN 30 01 PAG 1915.

28/01/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, EM 23 01 97, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

28/01/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, EM 23 01 97, TENDO SIDO APRESENTADAS 15 (QUINZE) EMENDAS: DEP CHICO VIGILANTE 001, 002, 004, 006, 007, 011, 012, 013, 014, 015; PAES LANDIM 005, 008, 009; PEDRINHO ABRÃO 003; VALDEMAR COSTA NETO 010. (FLS. 17 A 34).
DCN 23 01 PAG 01081 A 01092 (VOLUME II).

28/01/1997 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 29 01 PAG 3246.

28/01/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 28 01, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 29 01, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 23 01, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 01 02, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 16 02, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

28/01/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - JADER BARBALHO E NABOR JUNIOR; PFL - VILSON KLEINUBING E

TRAMITAÇÃO

HUGO NAPOLEÃO; PSDB - JOSE ROBERTO ARRUDA; PT - JOSE EDUARDO DUTRA; PTB - REGINA ASSUMPÇÃO; DEP BLOCO PFL/PTB - MANOEL CASTRO E RUBEM MEDINA; BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL - GONZAGA MOTA; BLOCO PPB/PL - ANIVALDO VALE; PSDB - PAULO MOURÃO; PV - FERNADO GABEIRA; PMN - BOSCO FRANÇA.
SUPLENTE: SEN PMDB - GERSON CAMATA E CARLOS BEZERRA;
PFL - FREITAS NETO E ROMERO JUCA; PSDB - GERALDO MELO;
PT - LAURO CAMPOS; PTB - VALMIR CAMPELO; DEP BLOCO PFL/PTB - PAULO BORNHAUSEN E JOSE CARLOS ALELUIA;
BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL - EDINHO BEZ; BLOCO PPB/PL - PEDRO CORREA; PSDB - YEDA CRUSIUS; PV - GILNEY VIANA.

28/01/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI REEDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 1470-15 1997. (PUBLICADA NO DOFC 18 01 PAG 01049). EDIÇÃO EXTRA.

20/01/1997 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 02 (DUAS) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1470-

Data: 20/01/1997

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1470-15 1997, DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE SOLIDARIA DE CONTROLADORES DE INSTITUIÇÕES SUBMETIDAS AOS REGIMES DE QUE TRATAM A LEI 6024, DE 13 DE MARÇO DE 1974, E O DECRETO-LEI 2321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987; SOBRE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS; SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS DE AUDITORIA CONTABIL OU DOS AUDITORES CONTÁBEIS INDEPENDENTES; SOBRE PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CUJAS AÇÕES SEJAM DESAPROPRIADAS, NA FORMA DO DECRETO-LEI 2321, DE 1987, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.